## Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2022-2027



## Reunião 1 – Comitê de Governança Digital – 27/07/2022



## Agenda

- > O que é o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC)
- Guia do PDTIC do SISP
- > Legislação Pertinente
- Situação atual da UNIRIO
- > Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) extinção
- Comitê de Governança Digital (CGD)
- Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027
- Cronograma de Trabalho das primeiras reuniões
- Minuta do Regulamento Interno do CGD
- Contatos



# O que é o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?

O PDTIC da UNIRIO é um instrumento de diagnóstico, de planejamento e de gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de tecnologia da informação e comunicação da Universidade



### Manual de apoio da SISP



GUIA DE PDTIC DO SISP

Versão 2.1

Brasília, dezembro de 2021

As duas versões do Guia do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) (2016 e 2021) foram comparadas, sendo utilizada a versão 2.1 (dezembro de 2021)



## Legislação Pertinente

- IN GSI nº 1, de 13 de junho de 2008 Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicação (GSI) na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências
- Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação SISP, do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 9.319, de 21 de Março de 2018 Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Decreto nº 9.367, de 28 de dezembro de 2018 Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o <u>Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997</u>, que regulamenta o disposto no <u>art. 24,caput,inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
- Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal SISP.



## Legislação Pertinente

- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação SISP do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020 Altera a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal SISP.
- Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021 Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o , que regulamenta o disposto no art. 24, caput , inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
- IN GSI/PR nº 3, de 28 de maio de 2021 Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022 Altera a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação SISP do Poder Executivo Federal



## Situação Atual da UNIRIO



O <u>Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação</u> (PDGTIC) 2017-2021, principal instrumento para orientar a operacionalização da Gestão de TIC na Universidade, foi aprovado pela (<u>Resolução n.º 4849, de 1º/09/2017</u>) e contém os seguintes elementos principais:

- > APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- GOVERNANÇA DE TIC NA UNIRIO
- > DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- ORGANIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC
- ANÁLISE SWOT DA TIC ORGANIZACIONAL
- > RESULTADOS DO POTIC ANTERIOR
- ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA UNIVERSIDADE
- INVENTÁRIO DE NECESSIDADES
- PLANO DE METAS E AÇÕES
- GESTÃO DE PESSOAS E TI
- > INVESTIMENTO EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS
- ➢ GESTÃO DE RISCOS
- > PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
- PROCESSO DE REVISÃO DO PDGTIC



# Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) - extinção

- O 1º CTIC foi criado pela Portaria nº 954, de 09/12/2010.
- Foram emitidas as seguintes Portarias de designação do Comitê: Portaria nº 419, de 16 de abril de 2012; Portaria nº 729, de 26 de agosto de 2015;
   Portaria nº 505, de 26 de junho de 2017 (última)
- O nome do Comitê foi alterado, incluindo 'Governança', pela Portaria nº 602, de 17 de julho de 2017.
- Regulamento Atual do CGTIC aprovado pela Resolução nº 3.881, de 8 de março de 2012.
- O Comitê de Governança Digital foi instituído pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro 2016, hoje revogado pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
- O CTIC /CGTIC foi substituído pelo Comitê de Governança Digital (CGD) a partir da edição atual do Guia do SISP (dezembro/2021).



## Comitê de Governança Digital (CGD)

#### Comitê de Governança Digital

#### **DECRETO № 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Art. 2º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, nos termos do disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

- § 1º O Comitê de Governança Digital será composto:
- I por um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente, que o presidirá;
- II por um representante de cada unidade finalística;
- III pelo titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação; e
- IV pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, nos termos do disposto da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018
- § 2º Os membros do Comitê de Governança Digital, de que tratam os incisos I e II do caput serão ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente ou superior ao nível 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.
- § 3º Os representantes serão indicados e designados em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

#### PORTARIA GR Nº 346, DE 21 DE JULHO DE 2022

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital (CGD) com a finalidade de determinar as prioridades das iniciativas correlatas a Tecnologia da Informação e Comunicações – TI, por meio da seguinte composição:

- Loreine Hermida da Silva e Silva SIAPE nº 398152 Pró-Reitora de Planejamento (PRESIDENTE);
- Representação titular e/ou delegada das Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), Extensão e Cultura (PROEXC), Assuntos Estudantis (PRAE), Administração (PROAD) e Gestão de Pessoas (PROGEPE);
- Representação titular e/ou delegada do Arquivo Central (AC); da Biblioteca Central (BC); da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia CCET (representando os Centros Acadêmicos); da Ouvidoria e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na UNIRIO; e
- José Lidonês Alexandre Borges SIAPE nº 1804103.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de julho de 2022.



## Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027

#### PORTARIA GR Nº 345, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições regimentais e estatutárias, e de acordo com o Ofício nº 37/2022/PROPLAN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2022-2026):

- Loreine Hermida da Silva e Silva SIAPE nº 398152 PROPLAN (PRESIDENTE)
- Ana Victória de Paula Santos Guimarães Código 9332 COPLADI
- Daniele dos Santos Zeferino SIAPE nº 1973419 COPLADI
- José Lidonês Alexandre Borges SIAPE nº 1804103 DTIC
- Mateus Carvalho Soares de Souza SIAPE nº 3219373 COPLADI
- Paulo Roberto Pereira da Silva SIAPE nº 398731 DTIC
- Vinicius José Serva Pereira SIAPE nº 2013274 DTIC
- Yara de Lima Araújo SIAPE nº 3012667 DTIC

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.



## Cronograma das primeiras reuniões

Data / Prazo	Detalhamento
27/07	REUNIÃO 1 do CGD: - Instauração do Comitê - Distribuição prévia de material de apoio
	- Comunicação sobre o trabalho da COPLADI e da DTIC no Comitê de Elaboração - Distribuição da minuta do Regulamento do Comitê para aprovação (1 semana para análise e sugestões) – resposta até 02/08
	REUNIÃO 2 do CGD: - Aprovação do Regulamento Interno do CGD - Apresentação da proposta de trabalho - Distribuição da minuta do inventário (1 semana para análises e sugestões) para aprovação – resposta até 08/08
10/08	REUNIÃO 3 do CGD: - Apresentação e aplicação da técnica GUT - Aprovação dos critérios de priorização



## Minuta do Regulamento Interno do CGD

#### **MINUTA DO REGULAMENTO:**

Elaborada conforme a legislação em vigor, que estabelecem a obrigatoriedade de criação de um Comitê de Governança Digital da entidade e suas atribuições.

#### **ITENS ABORDADOS:**

- Natureza e Finalidade
- Composição
- Competências e atribuições do CGD / UNIRIO
- Funcionamento do CGD
- Prestação de contas e Auditoria
- Disposições Finais

A Minuta do Regulamento Interno do CGD será enviada para os membros do CGD por e-mail. Sugestões devem ser encaminhadas para o endereço <u>planejamento.estrategico@unirio.br</u>, citando o dispositivo e a proposta de nova redação, aglutinação, etc.

PRAZO: 02/08



### **Contatos**

Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD):

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Loreine Hermida da Silva e Silva

**Coordenador Executivo:** 

Me. Paulo Roberto Pereira dos Santos

Comissão de Elaboração do PDTIC 2022-2027

(apoio técnico da Coordenadoria de Planejamento - Divisão de Planejamento Estratégico)

<u>planejamento.estrategico@unirio.br</u>

http://www.unirio.br/proplan/comite-de-governanca-digital

